COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 177/2016

AUTOR DO PROJETO: Henrique Carballal

EMENTA: "Dispõe sobre a declaração de irmandade entre a Região de Molise, na Itália, e a cidade do Salvador, e dá outras providências".

RELATOR: Paulo Magalhães Júnior

PARECER

O presente Projeto de Lei, de autoria do Vereador Henrique Carballal, dispõe sobre a declaração de irmandade entre a Região de Molise, na Itália, e a cidade do Salvador, e dá outras providências.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (artigo 68, inciso II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Neste passo, visando ao atendimento da boa técnica legislativa, e ratificando o entendimento da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, entendemos necessário apresentar emendas à proposição para adequar a redação da ementa e dos artigos 1º e 2º.

Portanto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PLE N° 177/2016, desde que aprovadas as seguintes emendas:**

EMENDA 01
A Ementa do Projeto de Lei nº 177/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Dispõe sobre a declaração de irmandade entre a Cidade de Compobasso, capital da Região de Molise, na Itália, e a cidade do Salvador, e dá outras providências".

EMENDA 02
O artigo 1º do Projeto de Lei nº 177/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 1º. Fica reconhecida oficialmente a irmandade entre a Cidade de Compobasso, capital da Região de Molise - Itália, e a Cidade do Salvador".

EMENDA 03
O artigo 2º do Projeto de Lei nº 177/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a, através dos órgãos competentes, firmar acordos, convênios e programas de cooperação técnica, científica, cultural e social com a Cidade de Compobasso".

Sala das Comissões, 25 de outubro de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira

Lorena Brandão

Alexandre Aleluia

Aladilce Souza

J. Carlos Filho

Suica